



## RESPOSTA IMPUGNAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

**INTERESSADO:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
**PROCESSO:** 744/2019  
**ASSUNTO:** Impugnação Edital Pregão Presencial nº 057/2019

Trata-se de impugnação, interposta pela empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente qualificada, através de seu representante legal, contra edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2019, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERMANENTE DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Alega a empresa impugnante que o edital, em seu Anexo I, mais precisamente no item 3. Das especificações constam alguns itens que estariam sendo direcionados para algumas marcas.

Que os itens 03 e 05 estão direcionados da forma em que se encontram.

Solicita que sejam feitas as devidas alterações.

É o relatório.

Assim, passa a Comissão de Licitação a esclarecer:

Observa-se que de alguns itens atacados de fato estão direcionados, desta forma proceder-se-à com as seguintes alterações no edital:

Quanto ao item 5, esta Comissão alega que já foi retificado a descrição do mesmo, conforme nos foi encaminhado pela Coordenadoria de Saúde Bucal a fim de que se afaste o direcionamento.

Já o item 3, código 20757, sofrerá alterações no seguinte sentido,



conforme ofício 29/2019 da Coordenadoria de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde:

O Item 3 contará com o seguinte descritivo:

20757 - APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - Peça de mão, protetor ocular, ponteira e base do carregador. Operando com os tempos de 10, 20, 40 e 60 segundos. Bivolt. Potência efetiva luminosa acima de 750mW/cm<sup>2</sup>.

Desse modo, recebemos a impugnação apresentada, em face de sua tempestividade e no mérito, **julgar PROCEDENTE** e solicitar que sejam feitas as alterações no edital do Pregão Presencial nº 031/2019, e informar que o certame licitatório em referência atende aos ditames das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vale ressaltar que o certame teve seu andamento retomado em vista da suspensão do mesmo e que a data do credenciamento e abertura do certame foi alterada para 17 de julho de 2019 às 07h30min.

É como decido.

Dê ciência à Impugnante, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao site [www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br) – EMPRESA - Editais e Licitações, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Primavera do Leste, 02 de julho de 2019.

**\*Cristian dos Santos Perius  
Pregoeiro**

\*Original assinado nos autos do processo